DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 08 de setembro de 2026 **Ano X | Edição nº 2115** **Página 1 de 19**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Advertências / Notificações 2
Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual 2
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 8
Atos de Pessoal 14
Outros atos 14
Licitações e Contratos 16
Atas de registro de preço 16
Errata 16
Contratos 16
Aditivos / Aditamentos / Supressões 17
Editais 17
Edital de Chamamento 17
Comunicados 17
Conselhos Municipais 19
Conselho Municipal do Idoso – CMI 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 055/2026

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

SETEMBRO:

Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado ao CUSTEIO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS MAC - MUTIRÃO, conforme Portaria GM/MS 9.810 de 27 de dezembro de 2025;

Lins, 02 de setembro de 2026.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

João Luís Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 8.355, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 395.000,00, destinado à folha e Vale-Alimentação da Guarda Civil Municipal de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), destinado à folha e Vale-Alimentação da Guarda Civil Municipal de Lins, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.18.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.18.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

06.181.1011-2.059 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

644-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 180.000,00

654-3.3.90.46.00-01-110.0000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 215.000,00

TOTAL.....R$ 395.000,00

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.18.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.18.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

06.181.1011-2.059 – MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

655-3.3.90.49.00-01-110.0000 – AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R$ 50.000,00

02.04.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URB. E HABITAÇÃO

02.04.01 – MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URB. E HABITAÇÃO

15.452.1006-2.080 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA ESSENCIAL

295-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.....R$ 75.000,00

296-3.3.90.46.00-01-110.0000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 150.000,00

297-3.3.90.49.00-01-110.0000 – AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R$ 50.000,00

04.125.1006-2.081 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, POSTURAS URBANAS, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS

307-3.3.90.46.00-01-110.0000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 50.000,00

308-3.3.90.49.00-01-110.0000 – AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 395.000,00

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 8.143, de 18/09/25 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 8.145, de 18/09/25 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 03 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

LEI Nº 8.356, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00, destinado à aplicação de recurso financeiro para a aquisição de automóvel para a Secretaria Municipal de Saúde, oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 2026.259.83022.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à aplicação de recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 2026.259.83022, da deputada Fabiana Bolsonaro, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.1000-2.054 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

XXXX-4.4.90.52.00-02-801.0023 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 150.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 8.143, de 18/09/25 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 8.145, de 18/09/25 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 03 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

LEI Nº 8.357, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 309.059,00, destinado à realização do Campeonato de Futebol "Amadorzão Linense 1ª e 2ª Divisões" e do Projeto Esportivo "Ginástica Artística – Atletas de Ouro", conforme Termos de Convênios nºs: 312 e 323/2026.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 309.059,00 (trezentos e nove mil e cinquenta e nove reais), destinado à execução dos Convênios nºs: 312 e 323/2026, firmados com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1010-2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

XXXX–3.3.90.30.00–02-801.0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.589,00

XXXX–3.3.90.30.00–02-100.0236 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00

XXXX-3.3.90.39.00–02-801.0020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 107.970,00

XXXX-3.3.90.39.00–02-100.0236 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 144.500,00

TOTAL.....R$ 309.059,00

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação no valor de R$ 309.059,00 (trezentos e nove mil e cinquenta e nove reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Governo Estadual, através da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, para a realização do Campeonato "Amadorzão Linense 1ª e 2ª Divisões" e do Projeto Esportivo "Ginástica Artística – Atletas de Ouro", conforme Convênios nºs: 312 e 323/2026.

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 8.143, de 18/09/25 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 8.145, de 18/09/25 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 03 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

LEI Nº 8.358, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 179.803,98, destinado à manutenção das dotações da Secretaria de Administração.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 179.803,98 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e três reais e noventa e oito centavos), destinado à manutenção das dotações da Secretaria de Administração, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.05.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.04 – UNIDADE DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

04.122.1001-2.793 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

323-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 32.358,16

324-3.1.90.13.00-01-110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.600,00

327-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.650,00

328-3.3.90.40.00-01–110.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R$ 119.395,82

329-3.3.90.46.00-01-110.0000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 16.300,00

330-3.3.90.49.00-01-110.0000 – AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R$ 1.500,00

TOTAL.....R$ 179.803,98

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.05.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1001-2.790 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

314-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.000,00

315-3.3.90.33.00-01-110.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 893,84

316-3.3.90.36.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 17.000,00

320-4.4.90.52.00-01-110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 23.000,00

04.122.1001-2.792 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

321-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.864,32

02.17.00 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

02.17.01 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

24.131.1001-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

629-3.3.90.39.00–01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.248,00

02.16.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

04.122.1007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

593-3.3.90.36.00-01–110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00

594-3.3.90.39.00-01–110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.352,00

11.333.1007-2.082 - GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CMFP

601-3.3.90.30.00-01 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00

11.334.1007-2.085 - GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO AO EMPREENDEDORISMO

610-3.3.90.30.00–01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.500,00

02.20.00 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

02.20.01 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.782.1009-2.786 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO

780-3.3.90.40.00-01–410.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.586,00

02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.121.1001-2.003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

356-3.3.90.39.00-01–110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 7.308,00

02.04.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URB. E HABITAÇÃO

02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URB. E HABITAÇÃO

15.452.1006-2.080 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA ESSENCIAL

295-3.3.90.39.00-01–110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 27.004,00

02.19.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.1010-2.099 - GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

0694-3.3.90.39.00–01–110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA.....R$ 9.559,20

701-4.4.90.52.00-01–110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.767,00

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.1001-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0007-3.3.90.40.00-01–110.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.490,00

02.15.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

18.122.1005-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

567-3.3.90.39.00-01–110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 11.354,00

17.512.1005-2.079 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA

586-3.3.90.39.00-01–110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.490,00

02.18.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

06.181.1011-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

640-3.3.90.39.00-01–110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.490,00

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1010-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

369-3.3.90.39.00-01–110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.490,00

368-3.3.90.36.00-01–110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 9.457,00

02.14.00 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.14.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.092.1001-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

556-3.3.90.40.00-01–110.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.490,00

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.1000-2.054 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

280-3.3.90.40.00–01-310.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.460,62

TOTAL.....R$ 179.803,98

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 8.143, de 18/09/25 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 8.145, de 18/09/25 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 03 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

LEI Nº 8.359, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00, destinado à manutenção da Quadra Poliesportiva localizada na Rua Voluntário João Batista de Araujo, conforme Emenda Parlamentar Estadual 2026.016.87799.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à manutenção da Quadra Poliesportiva localizada na Rua Voluntário João Batista de Araujo, conforme Emenda Parlamentar Estadual 2026.016.87799, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1010-2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS

XXXX-3.3.90.39.00–02-803.0004 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, para a manutenção da Quadra Poliesportiva localizada na Rua Voluntário João Batista de Araujo, conforme Emenda Parlamentar Estadual 2026.016.87799.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 8.143, de 18/09/25 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 8.145, de 18/09/25 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 03 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

LEI Nº 8.360, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 124.156,19, destinado à dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico e da Secretaria de Administração.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 124.156,19 (cento e vinte quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), destinado à dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico e da Secretaria de Administração, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.16.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

02.16.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

04.122.1007–2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0591–3.3.90.30.00–01 – Material de Consumo.....R$ 4.500,00

0593–3.3.90.36.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00

0595–3.3.90.46.00–01 – Auxílio-Alimentação .....R$ 1.773,33

0596–3.3.90.49.00–01 – Auxílio-Transporte.....R$ 4.900,00

11.333.1007-2.082 – GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CMFP

0598–3.3.90.11.00–01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

0599–3.3.90.13.00–01 – Obrigações Patronais.....R$ 300,00

0601–3.3.90.30.00–01 – Material de Consumo .....R$ 10.000,00

11.334.1007–2.085 – GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO AO EMPREENDEDORISMO

0606–3.1.90.11.00–01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 74.975,37

0607–3.1.90.13.00–01 – Obrigações Patronais.....R$ 13.406,49

0610–3.3.90.30.00–01 – Material de Consumo.....R$ 3.500,00

0613–3.3.90.39.00–01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.310,00

14.422.1008–2.086 – GESTÃO DE UNIDADE DE DIREITOS DO CONSUMIDOR

0622–3.3.90.46.00–01 – Auxílio-Alimentação .....R$ 2.001,00

02.05.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.04 – UNIDADE DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

04.122.1001–2.793 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

0328–3.3.90.40.00–01- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$ 1.490,00

TOTAL.....R$ 124.156,19

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.16.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

02.16.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

04.122.1007–2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0594–3.3.90.39.00–01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 15.473,72

11.333.1007-2.082 – GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CMFP

0604-3.3.90.46.00–01 – Auxílio-Alimentação .....R$ 400,00

0605-3.3.90.49.00–01 – Auxílio-Transporte.....R$ 2.206,00

11.334.1007–2.085 – GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO AO EMPREENDEDORISMO

0614-3.3.90.46.00–01 – Auxílio-Alimentação .....R$ 32.682,00

0615-3.3.90.49.00–01 – Auxílio-Transporte.....R$ 3.257,00

14.422.1008–2.086 – GESTÃO DE UNIDADE DE DIREITOS DO CONSUMIDOR

0620-3.3.90.30.00–01 – Material de Consumo.....R$ 3.500,00

0621-3.3.90.39.00–01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 44.737,47

02.18.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.18.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

06.181.1011–2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0640–3.3.90.39.00–01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 21.900,00

TOTAL.....R$ 124.156,19

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 8.143, de 18/09/25 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 8.145, de 18/09/25 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 03 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

LEI Nº 8.361, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00, destinado à manutenção da Secretaria de Educação.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao fomento à Matrícula em Tempo Integral - ETI, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.02.09 – EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.1012-2.967 – MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

XXXX-3.1.90.11.00-05-260.7004 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tempo Integral – 4% Fundeb (ETI-Fundeb).....R$ 30.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação financeira, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 8.143, de 18/09/25 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 8.145, de 18/09/25 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 03 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 49.026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. ***Valdinei Roberto Zanuto,*** matrícula 3868/1, Fiscal de Saneamento, referência 6"A", lotado na SECRETARIA DE SAUDE - VIGILANCIA SANITARIA, fruir 12 (doze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 24/08/2026 a 04/09/2026, concedidos conforme Portaria nº 27.888, de 29/07/2014, referente ao período de 01/07/2009 a 30/06/2014, restando saldo de 33 (trinta e três) dias para fruir referente a este período.

Lins, 20 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 20 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.027, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Francine Borges de Camargo,*** matrícula 4671/1, Psicólogo, referência 8"A", lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CREAS, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 18/08/2026 a 27/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 37.386, de 20/05/2019, referente ao período de 04/04/2014 a 03/04/2019, restando saldo de 5 (cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 20 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 20 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.028, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Maria Amalia Faben,*** matrícula 1237/1, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 19/08/2026 a 23/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 32.269, de 09/11/2016, referente ao período de 01/10/2011 a 30/09/2016, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 20 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 20 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.029, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. ***Augusto Ribeiro dos Santos,*** matrícula 1849/1, Servente de Obras, referência 1"A", lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, fruir 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 20/08/2026 a 03/10/2026, concedidos conforme Portaria nº 36.406, de 19/09/2018, referente ao período de 15/07/2013 a 14/07/2018, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 20 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 20 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.030, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. ***Augusto Ribeiro dos Santos,*** matrícula 1849/1, Servente de Obras, referência 1"A", lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, fruir 3 (três) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/10/2026 a 06/10/2026, concedidos conforme Portaria nº 47.257, de 12/06/2025, referente ao período de 15/07/2018 a 16/02/2025, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 20 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 20 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.035, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Elizabete Regina Salazar de Andrade***, matrícula 4617/2, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 06/05/2019 a 05/05/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 25 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.036, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Simone Vieira da Silva Marques***, matrícula 4779/2, Professor de

Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF AGOSTINHO PERAZZA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 22/01/2019 a 21/01/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 25 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.037, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Tereza Cristina Santos,*** matrícula 3857/5, Prof. Ed. Básica II - Informática, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 24/08/2026 a 02/09/2026, concedidos conforme Portaria nº 42.948, de 13/10/2022, referente ao período de 03/11/2015 a 08/06/2022, restando saldo de 35 (trinta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 28 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.038, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Janaina Lourdes dos Santos,*** matrícula 4200/1, Fisioterapeuta, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR (AMAS), fruir 1 (um) dias de Licença-Prêmio, a partir de 08/07/2026 a 08/07/2026, concedidos conforme Portaria nº 42.760, de 17/09/2022, referente ao período de 25/04/2016 a 24/04/2021, restando saldo de 29 (vinte e nove) dias para fruir referente a este período.

Lins, 28 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.039, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Maria Paula Gasparini da Silva Lippelt,*** matrícula 4790/1, Médico Pediatra, referência 10“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - UBS RIBEIRO DR PERICLES DA SILVA PEREIRA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 20/07/2026 a 03/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 42.097, de 14/03/2022, referente ao período de 01/06/2015 a 31/05/2020, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 28 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.040, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ADMITE,** em caráter temporário, a Sr. ª ***Ligia Helena Oliveira Silva***, matrícula 5371/2, para exercer a função de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 24/08/2026, conforme Processo Seletivo Edital nº 001/2023, de 29/09/2023, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016.

Lins, 28 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.041, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ***AUTORIZA*** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. ª ***Luciane Bitencourt Baptista Pereira***, matrícula 4525/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 20/08/2026.

Lins, 28 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.042, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ***AUTORIZA*** Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr. ***Ricardo Luiz Nascimento Ramos Palma***, matrícula 5535/1, Agente Administrativo, referência 6"A", lotado na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 03/08/2026.

Lins, 28 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.043, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ***AUTORIZA*** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. ª ***Bruna de Oliveira Dias***, matrícula 5150/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIARIA I, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 10/08/2026.

Lins, 28 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.044, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os servidores públicos municipais abaixo para compor a Comissão de Seleção destinada ao processamento e julgamento do Chamamento Público nº 006/2026 para Seleção de Organização da Sociedade Civil visando à execução do Programa Municipal de Aprendizagem Profissional, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

001 - *SELMA THAYS DUTRA NOMURA,* Agente Administrativo, matrícula 3004/1 – Presidente;

002 - *DANIELE APARECIDA FERNANDES,* Educador Social, matrícula 2505/1 – Membro; e

003 - *LETICIA ICHINOSE RODRIGUES,* Assistente Social, matrícula 4121/1 – Membro.

Lins, 28 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.045, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ***DESIGNA*** a Sr. ª ***Tatiane Bezerra***, matrícula 4369/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1"A", lotada na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - LIMPEZA PUBLICA, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO nível II, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/08/2026, para liderar Equipe de Roçada Mecânica, do Departamento de Limpeza Pública, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura Obras Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 14.144 de 06 de janeiro de 2025, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023 e REVOGA a Portaria 46.413 de 07/01/2025.

Lins, 28 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.046, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ***DESIGNA*** a Sr. ª ***Daniela de Oliveira Martins Marques***, matrícula 4395/1, Agente Administrativo, referência 6"A", lotada na OUVIDORIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 03/08/2026, na Unidade Administrativa e Financeira do Gabinete do Prefeito, conforme estabelecido no Regimento Interno do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito, estabelecido pelo Decreto nº 14.145 de 06 de janeiro de 2025, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº

1.738, de 10 de março de 2023, cumulando no âmbito do Gabinete, a Função de Controlador Interno de acordo com o artigo 8° da Lei n° 1693 de 30/11/2020 e REVOGA a Portaria 46.291 de 07/01/2025.

Lins, 28 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.047, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA,** a partir de 03/08/2026, a Portaria nº 46.290, de 07/01/2025, que designou a Sr. ª ***Mercia de Souza Alves Azevedo,*** matrícula 4411/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada no GABINETE DO PREFEITO, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 28 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.048, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ***DESIGNA*** o Sr. ***Sebastiao de Souza***, matrícula 4220/2, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, para desempenhar atividades no âmbito da Defesa Civil, com fundamento no artigo 42-R da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 12/06/2026 e REVOGA a Portaria 46.856 de 20/02/2025.

Lins, 28 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.049, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA,** a partir de 04/08/2026, a Portaria nº 48.636, de 26/05/2026, que ***Autorizou*** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. ª ***Elaine Cristina de Almeida***, matrícula 3645/3, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIARIA I, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 28 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.050, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ***AUTORIZA*** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. ª ***Ana Elise da Rocha Teixeira***, matrícula 4147/3, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIARIA I, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 17/08/2026.

Lins, 28 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.051, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA,** a partir de 01/07/2026, a Portaria nº 48.080, de 09/02/2026, que ***Autorizou*** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. ª ***Eliane Aparecida Joaquim Chiamente***, matrícula 4156/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 28 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.069, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. ***Valter Roberto Lemes Neves,*** matrícula 809/1, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotado na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 31/08/2026 a 04/09/2026, concedidos conforme Portaria nº 17.284, de 18/02/2008, referente ao período de 08/02/2003 a 07/02/2008, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 28 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.070 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. ***Valter Roberto Lemes Neves,*** matrícula 809/1, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotado na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05/09/2026 a 19/09/2026, concedidos conforme Portaria nº 25.268, de 14/03/2013, referente ao período de 08/02/2008 a 07/02/2013, restando saldo de 20 (vinte) dias para fruir referente a este período.

Lins, 28 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.071, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Gisele Aparecida de Oliveira Ferreira,*** matrícula 4961/2, Tutor de Classe, referência 4"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, fruir 12 (doze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 31/08/2026 a 11/09/2026, concedidos conforme Portaria nº 47.172, de 23/05/2025, referente ao período de 25/09/2018 a 29/04/2025, restando saldo de 78 (setenta e oito) dias para fruir referente a este período.

Lins, 28 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.072, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 48.919, de 23/07/2026, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 5263/2026, de 08/06/2026, no sentido de determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 28 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **MARCO ANTONIO LEGRAMANDI**, brasileiro, casado (regime de comunhão parcial de bens), portador da cédula de identidade [redacted] C.P.F. [redacted], residente e domiciliado na [redacted] em Lins-SP, DECLARO, sob as penas da Lei, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores:

1 – IMÓVEL RESIDENCIAL, em alvenaria, FINANCIADO pela Caixa Federal, localizado na R. [redacted] em Lins-SP, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lins-SP, matrícula [redacted] com valor de mercado de R$ 350.000,00;

2 – VEÍCULO VW VIRTUS SENSE AF, ano/modelo 2019/2020, placa ENH3C323, cor preta, registrado em nome de minha esposa Ana Paula Paiva Silingardi Legramandi, C.P.F. [redacted], com valor de mercado de R$ 72.354,00 (valor referência – tabela FIPE AGOSTO de 2026).

3 – VEÍCULO HONDA CB 300F TWISTER CBS, ano/modelo 2024/2024, placa STP2C22, cor preta, registrado em meu nome, com valor de mercado de R$ 24.239,00 (valor referência – tabela FIPE AGOSTO de 2026).

4- APLICAÇÃO em BRASIL PREVIDÊNCIA RENDA FIXA, no Banco do Brasil, no valor atual de R$ 48.313,72 (agosto/2026); POUPANÇA, no Banco do Brasil, no valor de R$ 30.739,45 (agosto/2026).

Declaro ainda que os bens acima informados são verdadeiros, e que estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Lins-SP, 28 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO LEGRAMANDI
Data: 31/08/2026 17:17:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCO ANTONIO LEGRAMANDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Djonatas Alexandre Nascimento, brasileiro(a), portador(a) do RG nº [redacted] e do CPF nº [redacted], residente e domiciliado(a) na [redacted], cidade de Lins, estado de São Paulo, venho, para os devidos fins, junto à Prefeitura Municipal de Lins, declarar, sob as penas da lei, os bens e valores que constituem o meu patrimônio nesta data:

- ( ) Não possuo bens e valores
- (X) Possuo os seguintes bens e valores:

DESCRIÇÃO	VALOR
Veículo Nissan Kicks	R$ 73.000,00
Veículo Volkswagem Virtus	R$ 78.000,00
Veículo Honda Civic	R$ 40.000,00
Casa (terça parte) – em Lins/SP	R$200.000,00
Casa – em Lins/SP	R$900.000,00

Lins/SP, 26 de agosto de 2026.

Assinatura

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2026 – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADO: **LUCIANO HENRIQUE BOSCO DA SILVA LTDA (CNPJ 65.609.123/0001-70) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES ORGANIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER N° 066/2026.**

Valor Total: R$ 162.200,00
Parecer jurídico em: 24/07/2026
Assinatura: 03/09/2026 – Vigência: 12 (doze) meses.
PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.
Lins/SP, 04 de setembro de 2026
Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Errata

RETIFICAÇÃO

No Extrato, de 21 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lins, na edição de 21/08/2026, proceda-se a seguinte retificação:

I – No Extrato do Contrato nº 076/2026, onde lê-se: "CONTRATADO **FLAVIA RIBAS GERMANI** (CPF nº ***074618**)", leia-se: "CONTRATADO: (J A PROJETOS & GESTÃO EM OBRAS LTDA (CNPJ nº 65.848.297/0001-95)".

II – No Extrato do Contrato nº 076/2026, onde lê-se:"Ficha Orçamentária: 176", leia-se: "(Ficha Orçamentária: 153)".

III – No Extrato do Contrato nº 076/2026, onde lê-se:"Valor Total: R$ 97.200,00", leia-se: "(Valor Total: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais))".

IV – No Extrato do Contrato nº 076/2026, onde lê-se:"Parecer jurídico: 21 de julho de 2026", leia-se: "Parecer jurídico: Não há)".

V – No Extrato do Contrato nº 076/2026, onde lê-se:"Assinatura: 24/08/2026 – vigência 36 (Trinta e Seis) meses", leia-se: "Assinatura: 31/08/2026 – Vigência 6 (seis) meses".

Lins/SP, 04 de setembro 2026
Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Contratos

CONTRATO 077/2026 – CONTRATANTE: **PML – CONTRATADA: KIUNE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 32.441.080/0001-07) – OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO JARDIM BANDEIRANTES PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PELO MUNICÍPIO DE LINS - OBJETO DO PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº 062/2026.**

Ficha Orçamentária: 341
Valor Total: R$ 193.00,00
Parecer jurídico: 13 de julho de 2026
Assinatura: 01/09/2026 – Vigência 6 (seis) meses.

CONTRATO 078/2026 – CONTRATANTE: **PML – CONTRATADA: GOMIDE SOLUTIONS LTDA (CNPJ: 58.988.976/0001-02) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA EM GERAL - OBJETO DO PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº 055/2026.**

Ficha Orçamentária: 126
Valor Total: R$ 1.880,00
Parecer jurídico: 23 de julho de 2026
Assinatura: 03/09/2026 – Vigência 12 (doze) meses.

CONTRATO 079/2026 – CONTRATANTE: **PML – CONTRATADA: QUALITY ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 06.787.909/0001-18) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA EM GERAL - OBJETO DO PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº 055/2026.**

Ficha Orçamentária: 126
Valor Total: R$ 11.035,05
Parecer jurídico: 23 de julho de 2026
Assinatura: 03/09/2026 – Vigência 12 (doze) meses.

CONTRATO 080/2026 – CONTRATANTE: **PML – CONTRATADA: SOUZA E MASTELLINI LTDA (CNPJ: 15.804.087/0001-27) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA EM GERAL - OBJETO DO PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº 055/2026.**

Ficha Orçamentária: 126
Valor Total: R$ 11.733,80
Parecer jurídico: 23 de julho de 2026
Assinatura: 03/09/2026 – Vigência 12 (doze) meses.

CONTRATO 081/2026 – CONTRATANTE: **PML – CONTRATADA: TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 43.450.632/0001-60) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA EM GERAL - OBJETO DO PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº 055/2026.**

Ficha Orçamentária: 126
Valor Total: R$ 11.856,00
Parecer jurídico: 23 de julho de 2026

Assinatura: 03/09/2026 – Vigência 12 (doze) meses.

CONTRATO 082/2026 – CONTRATANTE: **PML – CONTRATADA**: **GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA ME (CNPJ: 29.735.562/0001-65) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS – OBJETO DO PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº 048/2026.**

Ficha Orçamentária: 518
Valor Total: R$ 11.990,00
Parecer jurídico: Não há
Assinatura: 03/09/2026 – Vigência 12 (doze) meses.

CONTRATO 083/2026 – CONTRATANTE: **PML – CONTRATADA**: **INSTAR TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 08.225.893/0001-85) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMA WEB PARA O PORTAL/SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS/SP E PROVIMENTO DE CONTAS DE E-MAILS CORPORATIVOS, CONTEMPLANDO AS ETAPAS DE CUSTOMIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E BACKUP – OBJETO DO PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº 069/2026.**

Ficha Orçamentária: 328
Valor Total: R$ 49.855,00
Parecer jurídico: 03 de agosto de 2026
Assinatura: 02/09/2026 – Vigência 24 (vinte e quatro) meses.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.
Lins/SP, 04 de setembro de 2026
Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

4º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADO: **JOSÉ AFONSO CRAVEIRO SALVIO** (**CPF [redacted]**), **CONTRATO Nº 123/2023 – ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA TREZE DE MAIO Nº 152, DESTINADO A ABRIGAR UNIDADE ESCOLAR.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 6330/2026, o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por até mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de julho de 2026. Valor estimado: R$ 45.254,40 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) – Ficha Orçamentária: 99.

Parecer Jurídico: 09/07/2026
Assinatura: 10/07/2026
PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.
Lins/SP, 04 de setembro de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO
por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

· ALZIRA GRAZIELA SILVA SANTOS RIBEIRO proprietário(a) do imóvel de código 04-630-012-000, na cidade de Lins**;**

· CARLA CRISTINA COLARIO DE LIMA proprietário(a) do imóvel de código 03-474-003-000, na cidade de Lins;

· CONSTRUTORA NOROESTE LTDA proprietário(a) do imóvel de código 03-368-021-000, na cidade de Lins;

· JOSE ODORICO SILVA -ESPOLIO (ESPÓLIO) proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-213-001-000, na cidade de Lins;

· JOSE ROBERTO BIRELI -ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-144-003-000, na cidade de Lins;

· LEONARDO FONSECA DE MATOS proprietário(a) do imóvel de código 03-473-006-000, na cidade de Lins;

· LUIZ FERNANDO BATISTA proprietário(a) do imóvel de código 04-106-016-000, na cidade de Lins;

· PAULO CESAR DE ARAUJO proprietário(a) do imóvel de código 02-053-020-000, na cidade de Lins;

· SANDRO RODRIGO NUNES VEIGA-ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-374-040-000, na cidade de Lins.

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, n° 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 04 de setembro de 2026.
Olivaldo Peron
Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação

.....

Comunicados

Comunicado Audiência Pública LOA 2027

A Prefeitura de Lins, por meio da Secretaria de Planejamento e Finanças, em consonância com a Lei nº 4.452 de 17 de dezembro de 2001, que institui a participação popular na discussão, elaboração e na execução do orçamento municipal, **CONVIDA** a comunidade linense em geral a participar online no sítio

http://lins.sp.gov.br, a partir do dia 07/08/2026 até o dia 09/09/2026 e da audiência pública presencial para a elaboração da peça do orçamento LOA 2027 , que ocorrerá no dia e local a seguir:

· **09/09/2026 – quarta-feira – 18:30h**

Local: Anfiteatro do Centro Administrativo da Prefeitura de Lins

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos nº 754 - Vila Clélia

Bairros Atendidos: Jardim Bandeirantes, Jardim União, Parque Alto da Boa Vista, Conjunto Habitacional Ana Carolina, Conjunto Habitacional José Dias dos Santos, Chácara Esperança, Jardim Aeroporto, Jardim Alvorada, Jardim Eldorado, Jardim Filard, Jardim Leoni, Jardim Linense, Jardim Paraíso, Jardim Santa Clara, Jardim São Francisco, São João, Vila Azevedo, Vila Clélia, Conjunto Habitacional Francisco José de Oliveira Ratto, Residencial Florestan Fernandes, Jardim São Luiz, Jardim Tropical, Residencial Leonel Brizola, Parque Aeroporto, Parque das Oficinas, Empresarial Roland Alves Pereira, Parque Ferroviário, Núcleo Habitacional Ulisses Guimarães, Núcleo Habitacional Teisuke Kumassaka, Residencial dos Comerciários, Residencial Emílio Lopes, Residencial Jardim do Sol, Residencial Real Parque, Ribeiro, Vila São Benedito, Vila Paulista, Vila Popular, Vila São José, Jardim Tangará, Jardim Santa Maria, Vila Ester, Residencial Santana, Parque das Flores, Conjunto Habitacional Paulo Freire, Chácara Flora, Chácara Iracema, Conjunto Habitacional Rubens Murari, Jardim Bom Viver I, Jardim Bom Viver II, Jardim Bom Viver III, Jardim Bom Viver IV, Residencial Manabu Mabe (Bom Viver V), Jardim Guanabara, Jardim Manoel Scalfi, Jardim São Roque, Parque Alto de Fátima, Vila Cinquentenário da Imigração Japonesa, Vila Guararapes, Vila Militar, Residencial Henrique Bertin, Núcleo Habitacional Monsenhor Pasetto, Residencial Alzira, Residencial Beatriz, Residencial Flamboyant, Jardim Antônio Alfonso, Residencial Vivendas Park, Novo Milênio, Residencial Parque das Flores, Residencial Santa Lúcia, Residencial San Fernando, Vila Amália, Jardim Marabá, Jardim Santuário de Fátima, Jardim São Vicente, Junqueira, São Francisco, Jardim Americano, Residencial Dona Eugênia, Residencial Morumbi, Jardim Pinheiro, Jardim Primavera, Labate, Vila Parque das Américas, Parque dos Trabalhadores, Parque São Jorge, Vila Santa Terezinha, , Rebouças, Residencial Manoel Bernardino de Oliveira “Seo Manezinho”, Residencial Jardim das Paineiras, Residencial Josepha Caetano Ramos (Dona Angelina), Vila Alta, Vila Irmãos Andrade, Vila Mafalda, Vila Pacini, Vila Ramalho, , Vila Marussig, Parque Empresarial Anziro Mukai, Centro, Garcia, Jardim Campestre, Guapiranga, Pousada das Garças, Recanto Dourado, Residencial Ventura, Zona Rural, Parque Xingu, Jardim Arapuã, Jardim Ariano, Residencial Fortaleza, Parque Empresarial Sidney Tremeschin, Parque Industrial, Residencial Bellagio e adjacências.

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

.....

Resolução n° 04/2026

Lins, 04 de setembro de 2026

CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO DE LINS.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS DATAS DE REUNIÕES
ORDINÁRIAS PARA O RESTANTE DO ANO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LINS (CMIL), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 1.392, de 23 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso de Lins para o restante do ano de 2026;

Art. 2º – As reuniões serão presenciais, podendo ser realizadas por plataforma digital, em regra, a partir das 09h00, preferencialmente às primeiras segundas-feiras úteis do mês.

Outubro	19/10
Novembro	09/11
Dezembro	07/12

Maria Bernadete Ramos
Presidente do CMIL de Lins